PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/ 2025

Considerando a importância da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, representa um marco importante no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil;

Considerando que, contudo, apesar dos avanços legais, a violência de gênero ainda é uma triste realidade em Salvador, afetando milhares de mulheres e suas famílias. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, a capital baiana registra altos índices de agressões e feminicídios, o que evidencia a necessidade urgente de políticas públicas eficazes;

Considerando ser fundamental que o município amplie e fortaleça as estruturas de acolhimento, assistência e proteção às vítimas, garantindo atendimento humanizado, seguro e eficiente. A capacitação constante dos profissionais envolvidos é essencial para evitar revitimização e assegurar que a Lei Maria da Penha seja plenamente cumprida;

Considerando que ações integradas que visam não só o atendimento imediato, mas também a conscientização social e a construção de uma rede de proteção ampla e sólida, promovem mais dignidade, respeito e segurança às mulheres de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a implantação de Programa de Fortalecimento a Lei Maria da Penha em Salvador, que vise não só o atendimento imediato, mas, também a conscientização social e a construção de uma rede de proteção sólida, promovendo mais dignidade, respeito e segurança às mulheres do Município de Salvador.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora